

PORTARIA № 231, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° , § 3° , da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1° Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE BEN Bioenergia, de titularidade da empresa BEN - Bioenergia, Geração e Comercialização de Energia do Nordeste Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.315.209/0001-19, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 12.6.2009.

ANEXO I

Nome	UTE BEN Bioenergia.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 94, de 20 de fevereiro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	BEN - Bioenergia, Geração e Comercialização de Energia do
	Nordeste Ltda.
CNPJ	09.315.209/0001-19.
Localização	Município de Santa Filomena, Estado do Piauí.
Potência Instalada	30.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro
	de 2008.
Documentos de que trata	Não apresentados.
o § 8° do art. 6° do	
Decreto n° 6.144, de 3 de	
julho de 2007	
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001492/2008-10 e MME nº 48000.000943/2009-13.